



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

Versa o presente processo referente a contratação das empresas **LUCIANO JOSÉ BUGONE, inscrita sob o CNPJ: 35.536.103/0001-55**, para o fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção de ar condicionado da retroescavadeira Monitou MBL X900 de propriedade do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	COMPRESSOR	PC	1,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
2	FILTRO SECADOR	PC	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3	FLUIDO DE LIMPEZA	KG	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	GÁS C-25	KG	1,20	R\$ 210,00	R\$ 252,00
5	KM RODADO	KM	130,00	R\$ 2,30	R\$ 299,00
6	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS	H	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
7	NITROGENIO	M ³	3,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
8	ÓLEO	ML	250,00	R\$ 0,30	R\$ 75,00
9	VALVULA DE EXPANSÃO	PC	1,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição para manutenção do maquinário do Município, para dar continuidade aos trabalhos realizados.

SILVIO CESCA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compras 276/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 0106/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 075/2024 para a contratação das empresas **LUCIANO JOSÉ BUGONE, inscrita sob o CNPJ: 35.536.103/0001-55**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
3.3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS 611

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção de ar condicionado da retroescavadeira Monitou MBL X900 de propriedade do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam materiais e mão de obra para conserto do maquinário do Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 276/2024, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada fornecimento dos materiais e mão de obra para conserto do maquinário do Município de Monte Belo do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	COMPRESSOR	PC	1,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
2	FILTRO SECADOR	PC	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3	FLUIDO DE LIMPEZA	KG	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	GÁS C-25	KG	1,20	R\$ 210,00	R\$ 252,00
5	KM RODADO	KM	130,00	R\$ 2,30	R\$ 299,00
6	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS	H	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
7	NITROGENIO	M³	3,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
8	ÓLEO	ML	250,00	R\$ 0,30	R\$ 75,00
9	VALVULA DE EXPANÇÃO	PC	1,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
3.3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS 611

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO CESCA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente